

deve ler-se:

«[...]»

3) CDSS de Leiria:

Maria de Fátima Correia dos Reis [...]»

20 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga

**Despacho n.º 10 689/2005 (2.ª série).** — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 26 170/2004 (2.ª série), de 17 de Dezembro, subdelego na directora do Núcleo Financeiro, licenciada Anabela Cadete Mota, a competência para:

1 — Autorizar a restituição e transferência de contribuições e de outros pagamentos indevidos.

2 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril.

3 — Autorizar o pagamento de despesas bancárias, correio, água, electricidade, gás, telefone, recovagem, franquias postais e rendas.

4 — Autorizar a participação de dívidas de beneficiários respeitantes a prestações de segurança social indevidamente pagas aos serviços do Instituto de Gestão Financeira.

5 — Autorizar a anulação de débitos considerados indevidos ou relativos a situações em que não é possível a anulação dos actos administrativos da sua concessão.

6 — Visar as autorizações e documentos de receita e despesa.

7 — Movimentar as contas bancárias, conjuntamente com a assinatura do director do Centro Distrital, ou em conjunto com a assinatura do dirigente ou funcionário a quem tenha sido conferida essa competência.

8 — Conferir os valores de caixa e tesouraria.

9 — Conferir os valores de caixa dos serviços locais e dos estabelecimentos integrados.

10 — Autorizar a constituição e reposição dos fundos de maneo.

11 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos.

12 — Autorizar a emissão de fotocópias e telex, com a excepção prevista no n.º 11.

13 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

14 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Abril de 2005. — O Director da Unidade Administrativo-Financeira, *Luís Pereira Martins*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

**Despacho (extracto) n.º 10 690/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2005:

Dr. Manuel Diaz Gonçalves — concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde.

11 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 10 691/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Cristina Maria Teixeira dos Santos para prestar colaboração na área da assessoria de imprensa do meu Gabinete.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento fixado para os secretários pessoais dos gabinetes ministeriais, incluindo os subsídios de refeição, de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Abril de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

**Despacho n.º 10 692/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2004, de 28 de Abril, considerando que o *curriculum vitae* publicado em anexo evidencia o perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do cargo em que é investida, é nomeada, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director-adjunto do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo do Ministério da Educação a doutorada em Sociologia Isabel Maria Brandão Tiago de Oliveira, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

28 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Curriculum vitae

(resumido)

Nome completo: Isabel Maria Brandão Tiago de Oliveira.

Nacionalidade: portuguesa.

Data de nascimento: 12 de Dezembro de 1966.

Morada de residência: Rua de Bento Carqueja, 4, rés-do-chão, esquerdo, São Pedro do Estoril.

Telefone: 214674265.

E-mail: isabel.oliveira@iscte.pt.

Qualificações académicas:

Doutoramento em Sociologia, especialidade Demografia, pela Universidade Nova de Lisboa (2004);

Mestrado em Demografia Histórica e Social, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1997);

Licenciatura em Estatística e Gestão da Informação, no Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa (1993).

Actividade profissional:

Docente (desde 1994) no Departamento de Métodos Quantitativos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa;

Professora auxiliar sem nomeação definitiva (2004);

Investigadora da Unidade de Investigação em Desenvolvimento Empresarial (UNIDE) do ISCTE;

Membro da direcção da Associação Portuguesa de Demografia.

Publicações e comunicações (recentes):

«Reclusões números e interrogações», in *Entre a Reclusão e a Liberdade*, volume coordenado por João Luís Morais Rocha, 2005;

«A transição da fecundidade na Madeira e São Miguel», in *Revista de Demografia Histórica*, XXII, II, pp. 85-104, 2004 (no prelo);

«A transição da fecundidade em Portugal e o sistema de respostas múltiplas», comunicação apresentada no VII Congresso da ADEH, Abril de 2004.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros

**Aviso n.º 4993/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos e na sala do pessoal não docente, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com efeitos a 31 de Dezembro de 2004.